

INTRODUÇÃO

O entroncamento entre a Democracia e a Era Digital tem suscitado questionamentos sobre a viabilidade e a fragilidade dos sistemas democráticos contemporâneos. Questiona-se se a Era Digital será a possível causa do colapso da democracia no país ou somente evidenciará a necessidade urgente que esta possui de se reconfigurar. Com o propósito de esclarecer o questionamento apresentado, analisa-se o cenário brasileiro atual, marcado por uma polarização política crescente e discursos antidemocráticos que se intensificam com o fenômeno global tecnológico.

O país vivencia um ambiente de tensão política marcado pela intolerância e discursos de ódio, algo que se intensifica com a Era Digital. A propagação de informações falsas (*fake news*) e a polarização em massa desafiam a capacidade crítico-reflexiva dos cidadãos, que, por vezes, demonstram-se incapazes de discernir fatos de narrativas manipuladas. A partir desta problemática, compreende-se a necessidade de expor medidas que podem ser tomadas de modo a reestruturar e adaptar o sistema democrático.

Para isto, será abordado o conceito histórico de democracia de modo que se faça possível compreender as suas principais características e fragilidades, ao analisar conceitos de autores clássicos, em especial do autor Jürgen Habermas que trata sobre a importância da esfera pública para a funcionalidade da democracia, observa-se a necessidade de mecanismos capazes de promover o diálogo e o respeito a pluralidade, essenciais para a construção de um espaço democrático.

Além disto, será analisada a relação entre a polarização política e a Era Digital, demonstrando os benefícios e malefícios que a tecnologia possui, da habilidade de tornar as informações acessíveis ao possível impacto de influenciar a percepção pública. Após refletir sobre os seus principais impactos, o estudo busca apresentar soluções que propõem a adaptação da democracia a esta nova Era.

Ao longo do estudo, busca-se compreender a crise como fenômeno intrínseco da democracia e identificar caminhos para a sua reconfiguração, enfatizando a importância de medidas que preconizem e fomentem a participação cidadã, a pluralidade, o respeito aos direitos individuais e coletivos e o diálogo racional, diretrizes fundantes da democracia atual e imprescindíveis ao seu funcionamento.

Nesse sentido, o artigo se organiza em três momentos principais: no primeiro, apresenta-se a evolução histórica do conceito de democracia, destacando suas principais características e fragilidades ao longo do tempo. No segundo, discute-se a relação entre a polarização política e a Era Digital, evidenciando como a tecnologia atua simultaneamente

como instrumento de democratização da informação e de disseminação de discursos de ódio e desinformação. Por fim, analisa-se a necessidade de reconfiguração da democracia diante desse cenário, propondo mecanismos institucionais e sociais que favoreçam o diálogo, a participação cidadã e a pluralidade.

Assim, o objetivo geral deste estudo é investigar se a Era Digital representa uma ruptura ou uma reconfiguração da democracia, demonstrando que, embora intensifique suas crises, ela não é capaz de desestabilizar, por si só, o regime democrático, mas exige a construção de novas formas de fortalecimento institucional e social.

01. Democracia como conceito histórico

Até chegar ao que se conhece hoje, a democracia bebeu da fonte de diferentes revoluções sendo estudada por diversos autores, que buscam defini-la e analisar seus principais aspectos. Estas discussões demonstram-se fundamentais para a formação dos conceitos e princípios da democracia atual. A partir disto, compreende-se necessário analisar como determinados acontecimentos e pensamentos moldaram a evolução do pensamento democrático e a construção de instituições que garantem direitos e liberdades individuais e coletivas.

Além da Idade Moderna, responsável por trazer mudanças em toda a Europa e modificar a compreensão do ser humano¹ que passa a reconhecer a sua própria autonomia e a transição de súdito para cidadão, a crise de 1640 e a guerra civil, lideradas por Oliver Cromwell, introduziram a ideia de um exército meritocrático e fomentaram discussões sobre liberalismo e direitos civis, com contribuições de pensadores como Thomas Hobbes e John Locke.

Apesar de restringir mulheres e pobres de seus benefícios, a revolução americana uniu diversas classes sociais em busca de liberdade e estabeleceu ideais democráticos. Posteriormente, a revolução francesa avançou os direitos civis e idealizou uma sociedade justa, influenciada pelo iluminismo e pela revolução industrial, culminando na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na criação do Terceiro Estado, que buscava igualdade civil. Essas revoluções, embora ocorridas em momentos e lugares diferentes, foram cruciais para moldar a democracia contemporânea e seus conceitos de liberdade, igualdade, fraternidade, pluralidade e cidadania.

Ao tratar sobre o conceito de democracia e suas características, Hans Kelsen (2008) acredita que esta é responsável por unir a liberdade com a igualdade. O autor demonstra a impossibilidade de uma democracia direta nas sociedades complexas, pois o indivíduo isolado

¹ Essa transição foi marcada por movimentos como o Iluminismo, o Renascimento e a Reforma/Contrarreforma, que redefiniram a visão do homem em relação a si mesmo, à sociedade e à autoridade.

não possui força política, o que o torna incapaz de exercer influência na formação da vontade do Estado.

A democracia somente poderá ser estabelecida, com indivíduos não mais isolados, que devem se agrupar de acordo com seus interesses. É imprescindível destacar a complexidade da nossa sociedade, que possui uma estrutura heterogênea e diversificada. É exatamente neste ponto que surge a necessidade dos partidos políticos, que possuem o dever de agrupar homens de mesma opinião e garantir-lhes seus direitos (Kelsen, 2008). Em suas palavras, “a moderna democracia funda-se inteiramente nos partidos políticos, cuja importância será tanto maior quanto maior for a sua aplicação encontrada pelo princípio democrático” (Kelsen, 2008, p. 39).

Compreender a pluralidade e a complexidade existentes na sociedade é essencial, especialmente em um contexto marcado pela polarização e pelos discursos de ódio. Neste sentido, que se faz necessário a representação de indivíduos por partidos políticos, que resguardam os interesses dos diferentes grupos. E ao passo que resguardam estes interesses, contribuem com a gestão dos negócios públicos. Tratam-se de aspectos característicos do regime democrático. Portanto, diante destas características imprescindíveis a pluralidade e a garantia de direitos dos indivíduos, não subsiste justificativa plausível para a polarização radical e o discurso de ódio que atualmente permeiam o ambiente social e político.

Neste mesmo sentido, Raymond Aron (1968) afirma que é a existência de diversos partidos que garantem a capacidade de oposição, possuindo como característica o respeito à legalidade e o sentimento de compromisso. Compreender que a oposição faz parte de um sistema democrático complexo é essencial para a garantia de direitos. Pois, conforme bem expressa Gustavo Zagrebelsky (2012) ao tratar sobre a crucificação de Jesus, a falta de espaço para desacordos e contraprovas, leva a decisões extremistas, sem considerar as atenuantes e, portanto, desprovidas de compromisso.

Portanto, a possibilidade deste diálogo passível de contradições é imprescindível para a concretização da democracia, neste sentido cumpre ressaltar as lições de Jürgen Habermas a respeito da efetividade da esfera pública para a legitimidade e funcionalidade da democracia. Para o autor, apesar de o direito positivo obter sua legitimidade mediante um processo democrático que se dá por meio da soberania popular, este processo não consegue preservar o conteúdo moral dos direitos subjetivos. Para Habermas, o problema central consiste em encontrar uma maneira de refletir a vontade popular e, portanto, a legitimidade da norma, que se justifica não por seu conteúdo material, mas formal (Habermas, 2003).

Neste contexto, Habermas esclarece que a validade da norma vem da autodeterminação democrática, esta que ocorre quando os cidadãos definem as leis pelas quais

serão obedientes e se dá mediante a consciência moral. Importante ressaltar que o autor não confunde esta consciência moral com cosmovisões metafísicas ou religiosas, uma vez que estas devem ser justificadas racionalmente, bem como passar pelo crivo do discurso moral e ético (Habermas, 2003).

A partir disso, podemos extrair diversas características de normas democráticas, tais como a necessidade da participação dos cidadãos, que devem considerar os interesses entre todos igualmente, além do distanciamento dos dogmas e das tradições na confecção das normas, demonstrando, portanto, sua racionalidade e o fato de tais normas estarem abertas a críticas. Habermas inclui ainda o respeito aos direitos humanos, sendo o fator limitante a soberania da vontade popular.

Em resumo, o autor afirma que o que assegura o exercício da autonomia política é a formação discursiva da opinião e da vontade dos cidadãos, esta auto legislação ocorrerá mediante a teoria do discurso, que ensina aqueles que fazem a lei serem também submissos a esta (Habermas, 2003).

Neste contexto, evidencia-se o papel da esfera pública para a funcionalidade da democracia. Trata-se de uma “rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões, nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos” (Habermas, 2003, p. 92). Assim, a esfera pública é essencial porque permite a deliberação coletiva, construindo legitimidade e atuando como ponte entre o Estado e a população.

Deste modo, a esfera pública não consiste somente em um lugar onde as pessoas conversam e trocam informações cotidianas, mas um espaço social de diálogo com o fim de atingir um entendimento mútuo. Por isso, não deve se tratar de um espaço para manipulação ou persuasão, mas um espaço livre e argumentativo que busca gerar um consenso. A pertinência deste tema para a atualidade reside no fato de que o meio virtual expande a área da esfera pública, nas palavras do autor:

As esferas públicas ainda estão muito ligadas aos espaços concretos de um público presente. Quanto mais elas se desligam de sua presença física. integrando também, por exemplo, a presença virtual de leitores situados em lugares distantes, de ouvintes ou espectadores, o que é possível através da mídia, tanto mais clara se toma a abstração que acompanha a passagem da estrutura espacial das interações simples para a generalização da esfera pública. (Habermas, 2003, p. 03)

Ao tratar sobre os aspectos do fenômeno tecnológico, o autor afirma que ocorre uma generalização da esfera pública e aborda diversos problemas que isto acarreta. Conforme a teoria de Habermas, pode-se inferir que as estruturas de comunicação em massa tendem a

formar opiniões e apresentar informações dissociadas do contexto social no qual o escritor está inserido, conduzindo os leitores a interpretações superficiais e guiadas por senso comum. Em suas palavras:

As estruturas comunicacionais assim generalizadas comprimem-se em conteúdos e tomadas de posição desacopladas dos contextos densos das interações simples de determinadas pessoas e de obrigações relevantes para a decisão. De outro lado, a generalização do contexto, a inclusão, o anonimato crescente, etc., exigem um grau maior de explicação e a renúncia a linguagens de especialistas ou a códigos especiais. A orientação leiga implica sempre uma certa indiferenciação, ao passo que a separação entre as opiniões compartilhadas e as obrigações concretas da ação caminha rumo a uma intelectualização. (Habermas, 2003, p. 03)

A este respeito, José Moreno (2013) afirma que a internet propaga “escolhas coletivas que não são o resultado da ação racional e interessada dos indivíduos, mas sim da prevalência desses interesses privados e particulares sobre o interesse coletivo. São por isso escolhas enviesadas e incapazes de dirigirem corretamente a sociedade” (Moreno, 2013, p. 70).

A partir destes problemas, evidencia-se a diferença existente entre opinião desenvolvida informalmente e decisões formadas em espaços institucionais democráticos. O que suscita o questionamento dos efeitos que a Era Digital trouxe para a democracia e se esta aprimorou ou arruinou a construção de uma esfera pública capaz de traduzir o consenso em uma ação política adequada para dirigir o poder político de modo democrático.

Com o surgimento da internet, muitos acadêmicos compreenderam que uma de suas contribuições seria a revitalização da esfera pública nos preceitos idealizados por Habermas, porém o autor permaneceu silente, pronunciando-se somente no ano de 2006 (Moreno, 2013, p. 70). Em sua opinião, o autor demonstra que, apesar de a Internet restaurar os preceitos de um debate igualitário e público, o seu único benefício é a sua capacidade de prejudicar sistemas totalitários que desejam reprimir a opinião pública.

Entretanto, no que diz respeito ao fortalecimento do diálogo e da preservação da esfera pública, verifica-se uma fragmentação do conteúdo e, portanto, seu enfraquecimento (Habermas, 2006, p. 423). Nas palavras do autor:

Permita-me, de passagem, fazer uma observação sobre a Internet, que contrabalança os aparentes déficits decorrentes do caráter impessoal e assimétrico das transmissões de massa, ao reintroduzir elementos deliberativos na comunicação eletrônica. A Internet certamente reativou as bases de um público igualitário de escritores e leitores. No entanto, a comunicação mediada por computador na web só pode reivindicar méritos democráticos inequívocos em um contexto específico: ela pode minar a censura de regimes autoritários que tentam controlar e reprimir a opinião pública. No contexto de regimes liberais, por outro lado, o surgimento de milhões de salas de bate-papo fragmentadas em todo o mundo tende a levar à fragmentação de grandes audiências de massa — antes politicamente focadas — em um enorme número de públicos isolados por temas. Dentro das esferas públicas nacionais já estabelecidas,

os debates online dos usuários da web só promovem comunicação política quando grupos de discussão se cristalizam em torno dos pontos focais da imprensa de qualidade, por exemplo, jornais nacionais e revistas políticas. (Habermas, 2006, p.423).

Neste sentido, Carlos Marden (2024) afirma que uma das mudanças disruptivas trazidas pela Era Digital consiste no fluxo de informações e como a sua credibilidade é proporcionalmente inversa à sua disponibilidade. Para o autor, esta nova fase é responsável por submeter as pessoas a informações questionáveis, comprometendo, deste modo, a construção de consenso na esfera pública de Habermas.

Para Giuliano Da Empoli (2019), a Era Digital é um fator capaz de exacerbar a polarização política e a desinformação. Neste cenário, as redes sociais são ferramentas capazes de potencializar o sentimento de raiva e estratégias de manipulação da opinião pública. A partir destas considerações, analisa-se os aspectos negativos desta Era para a democracia, abordando exemplos práticos do atual cenário brasileiro e, com base nisto, questiona-se se estas mudanças poderão levar a Democracia à ruína ou somente evidenciam a necessidade de sua reconfiguração.

02. Democracia em Tempos Digitais: Desafios, Tensões e Limites

Conforme expressa Carpegiane Dias (2023), os países suportam uma luta constante entre os grupos que almejam o poder e aqueles que o detêm e buscam mantê-lo sob sua guarda, esta dinâmica é intrínseca da democracia, e essencial a sua função, pois a alternância do poder a diferencia de um regime autoritário e ditatorial. Para a autora, o problema reside no fato de que existe uma linha tênue entre esta discussão saudável e dinâmicas que provocam reações ofensivas, estas últimas que têm se intensificado com o fenômeno global tecnológico (Dias, 2023, p.03). Nas palavras da autora:

Isso reflete de forma instantânea nas sociedades disputas não mais saudáveis nas democracias contemporâneas de muitos países, mas sim maleficamente impulsionada por ideais e ideologias extremadas, revestidas de soluções possíveis para as crises sociais, morais, econômicas e ideológicas que se instalou em todas as esferas do poder, principalmente refletida nas redes sociais pelos eleitores, militantes e simpatizantes dos dois extremos ideológicos. Inversões de valores e religiosidade se misturando com política, ameaças e agressões verbais e físicas (Dias, 2023, p. 03).

Compreende-se que diversos destes fatores podem ser observados antes do advento da Era Digital, entretanto, observando o cenário atual, percebe-se a sua radicalização extrema e a mudança no design institucional da democracia conhecida anteriormente. Apesar de reconhecer que a democracia vive em constante estado de crise, Carlos Marden (2024) afirma que a Era Digital destruiu o ideal ilusório de que sua ascensão poderia contribuir com a qualidade da

democracia ao passo que transformaria a internet em uma ágora digital, infelizmente, o contrário tem se observado, pois, “de repente, um ambiente de esperança (no qual brotavam inúmeras iniciativas de e-democracy) foi progressivamente contaminado por um discurso pessimista a respeito do futuro da Democracia” (Marden, 2024, p. 273).

Neste sentido, o autor apresenta rompimentos que a Era digital apresentou para a Democracia atual, estes que após abordados, serão expressos mediante a análise de casos concretos ocorridos no país. Além de rebaixar a credibilidade das informações, conforme supramencionado, Carlos Marden (2024) aponta outras mudanças disruptivas que além de frustrarem a aspiração de se elevar o padrão da democracia, ainda contribuiu com sua crise iminente.

Uma das mudanças enunciadas pelo autor diz respeito ao tribalismo humano, que significa a necessidade natural do ser humano se organizar em tribos de acordo com interesses semelhantes. Apesar desta tendência natural, o mundo analógico tornava a convivência entre pessoas de ideais opostos inevitável, ocorre que, no mundo digital isto muda radicalmente, ao passo que evita o desconforto da diferença e cria bolhas virtuais algo que empobrece o diálogo democrático e torna impossível a construção de um consenso (Marden, 2024).

Outra mudança disruptiva que o autor enuncia trata da velocidade dos debates e soluções propostas, compreende-se que a teoria da democracia exige deliberação, senso crítico e amadurecimento de ideias, pois decisões justas e legítimas demandam cautela, debate e escuta ativa, algo que se torna impossível com o advento da hipermodernidade. Observa-se medidas inadequadas e polarizadas, baseadas em discussões rasas e incapazes de respeitar a complexidade das relações sociais. (Marden, 2024).

A última mudança elencada pelo autor trata do colapso da tolerância, em que a Era Digital, mediante o uso de algoritmos e visando promover o engajamento, favorece discursos de ódio e intolerância capazes de amplificar a polarização e extinguir o diálogo racional. Importante ressaltar que apesar de somente tratar de quatro mudanças disruptivas que a Era Digital trouxe para a democracia, o autor compreende que existem inúmeros impactos, tratando-se de uma lista exemplificativa, mas extremamente rica e atual ao passo que aborda os principais problemas presentes na atual sociedade (Marden, 2024).

Estes elementos disruptivos podem ser facilmente verificados no cenário político brasileiro. Uma breve análise do caso das eleições para presidente nos anos de 2018 e 2022, permite-nos perceber momentos em que a polarização e o discurso de ódio se agravaram com o uso das redes sociais, onde “cidadãos de todas as idades passam a respirar um clima tenso de

insultos múltiplos, definindo duas classes bem distintas e tornando violenta a disputa pelo poder” (Dias, 2023, p. 06).

No período das eleições de 2018, em que o ex-presidente Bolsonaro foi eleito, houve a explosão do termo *fake news*, até então utilizado nos Estados Unidos, para representar informações falsas que eram compartilhadas na internet. Observa-se que estes conteúdos de teor duvidosos tornaram as redes sociais um ambiente propício para a radicalização dos discursos no país, em que dois grupos buscavam a hegemonia nesta realidade virtual contemporânea (Dias, 2023).

Além disto, mesmo após a vitória do presidente Lula em 2022, o ambiente político permaneceu tenso, com disputas narrativas contínuas a quais Carpegiane Dias (2023) intitulou de “terceiro turno interminável”, onde observou-se uma intensificação das tensões ideológicas e o aumento do engajamento político de jovens, que por vezes, não compreendem as intenções de cada partido, algo que sugere uma crise de representatividade e uma falha nas instituições democráticas e educadoras de transmitir informações confiáveis e valores democráticos.

Com o advento da Era Digital, a sociedade fica ainda mais exposta à desinformação e manipulações que vem de ambos os extremos. Estes fatores alimentam a polarização e são responsáveis por enfraquecer a democracia atual e a possibilidade de um debate racional que almeja o consenso, conforme idealizado por Habermas. Neste cenário, a violência verbal torna-se uma maneira de defender a ideologia e os interesses individuais e de uma “tribo” específica. Com base em uma ideia de identidade social, os indivíduos tendem a rejeitar e desqualificar interesses opostos aos seus.

A este respeito, Jessé Souza (2009) afirma que o mito do pertencimento nacional integra o núcleo político do senso comum, capaz de orientar a vida cotidiana das pessoas comuns, sendo utilizado por muitos como um meio insidioso de dominação ao construir uma falsa sensação de igualdade e liberdade. Neste sentido, cumpre ressaltar as lições de Bryan Caplan (2020) e Gustavo Zagrebelsky (2012) acerca do senso comum e o grande perigo da ignorância das massas. Conforme dispõe Bryan Caplan (2020).

A ideia central é a de que os eleitores são mais do que ignorantes; eles são, numa palavra, irracionais - e votam de acordo. Economistas e psicólogos cognitivos costumam dizer que todos "processam informações" da melhor forma que conseguem", mas o senso comum nos diz que a emoção e a ideologia — não apenas os fatos, ou a sua capacidade de "processamento" — influenciam a análise humana. É difícil ir contra o raciocínio protecionista porque ele nos causa uma sensação boa. Quando uma pessoa vota sob a influência de crenças falsas, porém agradáveis, a democracia gera más políticas públicas (Caplan, 2020, p.24).

Para o autor, a democracia contemporânea atua como um porto seguro para medidas prejudiciais que deveria proibir, algo que se faz em proveito da ignorância política dos eleitores e a sua necessidade de se manterem dentro da sua zona de conforto, o que incorre na escolha de político preocupados em satisfazer interesses pessoais e se venderem para doadores de campanha (Caplan, 2020).

Deste modo, aproveitando-se da ignorância dos eleitores e a sua predileção pelo conforto, observa-se a ascensão de líderes autoritários e corruptos que se apresentam como representantes do povo, mas que, na verdade, manipulam a opinião pública para consolidar seu poder e que por medo de possuírem opiniões desconfortáveis para o público, preferem se acovardar sobre discursos falsamente democráticos.

Neste sentido, Gustavo Zagrebelsky (2012), ao tratar sobre a crucificação de Jesus, oferece uma perspectiva poderosa para analisar os problemas da democracia atual. O autor demonstra que a democracia não se trata somente de uma forma de governo, mas de uma força dogmática que muitas, ou em todas as vezes, é utilizada como instrumento de manipulação por aqueles que estão no poder. Que sob a falsa percepção de participação popular atingem seus objetivos muitas vezes autoritários.

A manipulação da vontade popular é um dos pontos centrais elencados pelo autor, pois a “multidão” que suplicava a crucificação de Jesus, tratava-se de uma parcela ínfima da população, não representando os seus interesses. Esta pequena parcela era manipulada por interesses políticos e religiosos e, conforme demonstra o autor, era incapaz de contrariar a maioria.

As passagens do momento da crucificação de Jesus, pela óptica de Zagrebelsky, enfatizam o poder de influência que as multidões possuem e atentam para a importância de medidas que proporcionem espaço para opiniões políticas divergentes. Estas multidões facilmente manipuladas refletem na falta de criticidade e na necessidade de promoção de um debate racional, aspectos importantes na luta contra a tirania (Zagrebelsky, 2012).

A crucificação de Jesus Cristo é exemplo máximo de que a falta de tempo para reflexão e a impossibilidade de debate podem resultar em decisões precipitadas que desconsideram as complexidades sociais e políticas. Estas críticas alertam para a necessidade de uma participação crítica e consciente, capaz de promover a justiça e a igualdade, respeitando a riqueza de diversidade presente em nossa sociedade e promovendo o bem comum, estas abordagens são relevantes para enfrentar os desafios presentes na Era Digital (Zagrebelsky, 2012).

Neste sentido, é importante analisar mencionar Giuliano Da Empoli (2019), que visa propor a viabilização de um ambiente democrático funcional diante dos desafios que a

tecnologia impõe, para o autor, podem ser abordadas através de várias estratégias, entre elas devemos citar: a promoção da educação midiática, a conscientização a respeito da desinformação, a transparência nas plataformas digitais por meio de sua regulação e responsabilização, e o fomento ao debate público. Estes que devem ocorrer de modo pacífico e respeitoso de modo a reduzir a polarização extremamente presente em nossa sociedade.

Demonstra-se a necessidade de confrontar verdades incômodas e lutar por questões que não representem apenas a vontade da maioria, mas que protejam direitos individuais e coletivos, como a igualdade e liberdade, aspectos intrínsecos ao valor da democracia, conforme evidenciado anteriormente. É necessário que a democracia aceite o conflito e a complexidade como virtudes necessárias, garantindo que o povo não se feche em si mesmo, mas permaneça aberto ao diálogo.

Inegáveis são os desafios que a democracia atual enfrenta, porém, compreende-se que estes desafios por si só não são capazes de caracterizar a ruptura democrática, mas apenas evidenciam a necessidade de sua reformulação. A partir destas considerações, serão analisadas alternativas que visam possibilitar a sua reestruturação, propostas por autores como Carlos Marden, Gustavo Zagrebelsky e Giuliano da Empoli, todos com um aspecto em comum: a prevalência dos aspectos fundantes e intrínsecos ao caráter democrático.

03. Instabilidade como Traço Estrutural e a Necessidade de Adaptação

Ao tratar sobre as mudanças disruptivas da Era Digital, Carlos Marden (2024) afirma que além do fracasso no ideal da qualificação da democracia moderna, a Era Digital ainda “corroeu as suas bases fundamentais e contribuiu para a crise enfrentada pelo sistema democrático no início do Século XXI” (Marden, 2024, p. 275). Sob a perspectiva da crise, o autor ressalta ainda que:

O estado de crise é algo intrínseco à natureza da Democracia, como se pode verificar desde as suas raízes gregas (OBER, 2006). Ao longo do tempo, a perspectiva tolerante do sistema democrático sempre o tornou aberto a questionamentos e disputas que colocavam em xeque a sua legitimidade/viabilidade (GOYARD-FABRE, 2003). Mesmo aqueles que escreveram de olho no futuro da Democracia, nunca se iludiram a respeito de que chegasse um dia no qual tal sistema seria simplesmente acolhido sem críticas contundentes (BOBBIO, 2015). Análises contemporâneas ao momento em que a Democracia gozada do maior prestígio de toda a sua história, ainda assim problematizaram os pontos cegos do sistema; por entender que sustentar uma sociedade democrática é uma arte delicada, como caminhar em gelo fino (HO FFE, 2005) apud (Marden, 2024, p. 273).

Percebe-se que o estado de crise é intrínseco à democracia, e deve ser considerado característica própria da essência deste sistema político, pois, desde seu surgimento, a

democracia enfrentou desafios capazes de desqualificar a sua legitimidade e possibilidade. Neste sentido, deve-se compreender que uma das qualidades da democracia é a tolerância, capaz de permitir o debate e a contestação. Em um ambiente democrático, diversas vozes podem ser ouvidas, algo que pode propiciar um ambiente hostil capaz de ameaçar a estabilidade do sistema.

Deste modo, mesmo em períodos em que a democracia é amplamente valorizada, existe a consciência sobre suas falhas e limitações. Neste sentido, Jacques Rancière (2014), ao explorar as tensões e contradições que permeiam a democracia, revela como o ódio a esse sistema pode emergir de diversas fontes. O autor argumenta que a democracia, longe de ser um estado final de governança, é um processo contínuo de construção e reconstrução, sempre suscetível a desafios e crises. A este respeito, os autores Daniel Ziblatt e Steven Levitsky afirmam, “Não há nada em nossa Constituição nem em nossa cultura que nos imunize contra os colapsos democráticos” (Ziblatt e Levitsky, 2018, p. 194).

O Brasil, em particular, deve estar atento a esses desafios e buscar fortalecer a democracia, além de mitigar os riscos associados ao ódio e à desconfiança. O que se faz mediante a promoção do diálogo, a educação cívica e a defesa das instituições. Compreender que o estado de crise é intrínseco ao caráter democrático, entender os principais problemas existentes na sociedade atual e que a democracia deve ser um fenômeno construído e aberto a críticas e reconfigurações são os primeiros passos para assegurar a vitalidade e coerência de um sistema verdadeiramente democrático.

Deste modo, cumpre analisar orientações de autores que visam a adaptação da democracia a Era Digital e buscam assegurar a capacidade deste sistema se reinventar e ser adepto a críticas e sugestões. Neste sentido, Carlos Marden (2024) enfatiza que a crise atual é natural e demonstra a necessidade de ajustes e adaptações da Democracia, trabalho que envolve a investigação de um design institucional que funcione na Era Digital, sem comprometer os elementos fundamentais democráticos, como universalidade, igualdade perante a lei, liberdades básicas, representatividade e pluralismo, algo que o autor intitula Democracia 4.0.

A Democracia é certamente o melhor, o mais legítimo e o mais inclusivo sistema de governo já inventado pelo ser humano ao longo de toda a História. Tal constatação, entretanto, não será suficiente para fazer com que ela continue a funcionar num mundo em que as bases lógicas da vida social foram subvertidas pelo avanço da tecnologia. Aqueles que acreditam no valor intrínseco da Democracia terão que promover uma releitura de suas instituições, para que elas sejam aptas a construir um design compatível com uma Era Digital que não pode ser simplesmente ignorada. (Marden, 2024, p. 278)

Para o autor, será necessário paciência para respeitar o processo desta mudança, que não será feita mediante respostas simples e a curto prazo. Compreender a necessidade de flexibilização é essencial para que o sistema democrático se adapte e enfrente os desafios contemporâneos, ao passo que busca o equilíbrio entre as inovações tecnológicas e a preservação dos valores democráticos (Marden, 2024).

O autor apresenta medidas que atuam em um ponto de interseção entre mudanças nas instituições democráticas, que deverão ser reconfiguradas de modo a funcionar em um ambiente digital, bem como, impor determinados limites ao processo tecnológico e as plataformas digitais, de modo a garantir que estas permitam minimamente a convivência social civilizada. Carlos Marden (2024), aponta a necessidade de um aprimoramento da autorregulação existente nas redes sociais, além disto, demonstra que a adaptação da democracia a Era Digital serve ainda como método de sofisticação dos elementos democráticos.

Compreende-se que esta é uma tarefa árdua, vez que o processo tecnológico está em constante e acelerada mutação, e que qualquer espécie de censura contraria as diretrizes democráticas, o que não significa dizer que propor determinadas soluções seja inviável. Nas palavras do autor, “Ainda que seja louvável a defesa da Democracia, é fundamental lembrar que ela e o Estado de Direito são cooriginários ao Liberalismo e ao Constitucionalismo. Não se pode admitir que se provoque a erosão das bases teóricas e axiológicas da Democracia sob o pretexto de defendê-la” (Marden, 2024, p.277). Estas abordagens são relevantes para enfrentar os desafios presentes na Era Digital.

É importante relembrar ainda o que os autores Carlos Marden e Leonardo Wykrota (2018, p.51) sugerem para que o Direito consiga se reinventar, deve estabelecer conexões com áreas ligadas ao comportamento humano e neurociência. Visto que se demonstram necessário que o Direito supere os paradigmas do passado, de modo a acompanhar a dinâmica dos indivíduos. Esta interdisciplinaridade será capaz de aprimorar o sistema jurídico e a democracia atual.

Portanto, torna-se perceptível que as respostas institucionais e normativas às ameaças digitais sejam construídas com base em valores democráticos sólidos, evitando soluções simplistas ou autoritárias, que, em vez de proteger, possam comprometer as liberdades fundamentais que constituem o próprio núcleo da ordem democrática. A este respeito, é importante analisar as contribuições de Gustavo Zagrebelsky (2012) ao tratar sobre a importância da democracia crítica responsável por aceitar o conflito e a complexidade como virtudes necessárias. Nas palavras do autor:

A democracia crítica nunca será um regime arrogante, seguro de si, que recusa as autocríticas e olha apenas para a frente, tendo sempre em vista a finalidade e esquecendo suas raízes, ao contrário da “democracia” segundo a verdade ou segundo a força da realidade. A democracia crítica é um regime inquieto, circunspeto, desconfiada de si mesma, sempre pronta a reconhecer os próprios erros, a colocar-se em jogo, a recomençar desde o início. A democracia crítica fecha-se às obras grandiosas e terríveis da verdade e da força (Zagrebelsky, 2012, p. 132).

Essa concepção de democracia crítica é extremamente relevante, em especial no contexto atual, que oferece soluções apressadas e pautadas pelo medo, à medida que causam efeitos incompatíveis com os princípios democráticos supramencionados. Observa-se a necessidade constante de compreender que a democracia, como sendo um método que possui falhas, precisa estar aberta a críticas.

Reconhecer a sua falibilidade é essencial para que possa resistir às pressões autoritárias e manter-se fiel aos seus valores fundantes, mesmo em tempos de incerteza e transformações tecnológicas aceleradas. Deve-se, portanto, realizar a promoção de um diálogo crítico, da educação e da defesa das instituições, estas que se apresentam como fundamentais para fortalecer a democracia e mitigar os riscos associados ao ódio e à desconfiança.

Neste sentido, Da Empoli (2019) ao tratar dos aspectos prejudiciais da tecnologia afirma que “os engenheiros do caos compreenderam, portanto, antes dos outros, que a raiva era uma fonte de energia colossal, e que era possível explorá-la para realizar qualquer objetivo, a partir do momento em que se decifrassem os códigos e se dominasse a tecnologia” (Da Empoli, 2019, p. 34). A partir disto, demonstra-se a necessidade de políticas públicas voltadas para a educação reflexiva e para o fortalecimento da democracia, de modo a formar cidadãos críticos e autônomos. Essa formação multidimensional é imprescindível para o fortalecimento dos princípios constitucionais e o respeito aos direitos fundamentais em que se alicerçam.

As reflexões de Da Empoli (2019), enfatizam a importância da educação e da conscientização para o enfrentamento da manipulação existente nas redes sociais. Deste modo, torna-se necessário a promoção de uma educação midiática crítica, voltada para a formação cidadã digital ativa e reflexiva, de modo a contribuir com a formação de um espaço público saudável que possibilite o diálogo conforme dispõe Habermas (2003).

Percebe-se, portanto, que a construção desta esfera pública e a reconfiguração da democracia frente a Era Digital, exigem uma atuação integrada entre políticas educacionais, reforço nas diretrizes das próprias redes sociais, no desenvolvimento de mecanismos que assegurem o debate público ao dissenso e à pluralidade, bem como, na valorização de uma cultura democrática disposta a resistir à lógica do caos e da polarização vivenciadas. Trata-se

de uma democracia capaz de se reconstruir continuamente ao rever seus próprios limites, como propõe a concepção de democracia crítica de Gustavo Zagrebelsky (2012).

CONCLUSÃO

Mediante a análise da relação entre a democracia e o advento da Era Digital, observa-se um fenômeno complexo marcado pela polarização política e pelo compartilhamento de *fake news*, algo que desafia o sistema democrático. Entretanto, com base na pesquisa bibliográfica, constata-se que a crise não é um acontecimento novo, mas um atributo intrínseco da própria democracia, que possui como características a possibilidade de oposição e garantia de liberdades coletivas e individuais.

Desde o seu surgimento, a democracia esteve sujeita a tensões e revela-se repetidas vezes a necessidade de sua reconfiguração. Apesar de ampliar estes desafios, a Era Digital não deve ser considerada a única causa da crise na democracia, uma vez que somente atua como catalizador ao expor as fragilidades existentes. Os discursos de ódio amplificados pelas redes sociais, comprometem o diálogo racional e põe em risco a pluralidade e a convivência entre os cidadãos, algo que impede o consenso e a deliberação crítica, elementos essenciais para a construção da esfera pública em Habermas.

São inúmeros os desafios acentuados pela Era Digital, entretanto, a solução não se encontra na submissão a estes novos paradigmas nem muito menos no alarmismo, mas na busca por soluções que promovam a adaptação da democracia frente a nova realidade digital. A promoção de um diálogo crítico, do desenvolvimento da educação e da defesa das instituições, são caminhos viáveis para reconfigurar a democracia, garantindo que ela permaneça inclusiva e representativa.

A Democracia 4.0 proposta por Carlos Marden, é um convite à reflexão e à ação, pois ao passo que demonstra a necessidade que a democracia possui de se reinventar e se adaptar às exigências do mundo moderno, enfatiza a importância da prevalência de seus princípios fundamentais. Algo que possibilita a compreensão da Era Digital não mais como um fim, mas como um meio de reconfiguração e fortalecimento democrático.

Torna-se imprescindível a construção de uma esfera pública funcional, onde o dissenso e a pluralidade sejam considerados, de modo a enfrentar os desafios atuais e garantir um futuro mais democrático. Pois, assim como a crise, a luta pela democracia deve ser contínua, por isso exige a participação crítica reflexiva dos cidadãos, que devem ser incentivados a se engajar de forma consciente na construção de um ambiente democrático que respeite a complexidade e a diversidade da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

- ARON, Raymond. **Democracia y totalitarismo**. Barcelona: Editora Seix Barral, 1968.
- CAPLAN, Bryan. O mito do eleitor racional. LVM Editora: São Paulo, 2020.
- DA EMPOLI, Giuliano. Os engenheiros do caos. Belo Horizonte: Vestígio, 2019.
- D'Ávila; PAREDES, Felipe Ignacio Paredes; TOLE MARTÍNEZ, José Julián (orgs.). **Desafios da interface neurodireito e inteligência artificial**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024. p. 267-282.
- DIAS, Carpegiane Gomes. **Polarização e radicalização político-ideológica no Brasil contemporâneo**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023. Orientadora: Prof^a Dr^a Christiane Jalles de Paula.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HABERMAS, Jürgen. Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research. **Communication Theory**, v. 16, n. 4, p. 411–426, nov. 2006. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/document?doi=4cb9969b8c8c93bbce36dcfa1235749f7c980be4>.
- KELSEN, Hans. **A democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias Morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- MARDEN, Carlos. A psicologia da democracia na era digital. In: LOPES, Ana Maria. 2024.
- MARDEN, Carlos; WYKROTA, Leonardo. Neurodireito: o início, o fim e o meio. In Revista Brasileira de Políticas Públicas, **Dossiê Temático “Indução de comportamentos (neurolaw): direito, psicologia e neurociência”**, volume 08, número 02, 2018.
- MORENO, José Carlos. A internet em McLuhan, Baudrillard e Habermas. **Observatorio (OBS) Journal**, Lisboa, v. 7, n. 3, p. 59–77, 2013. Disponível em: <http://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/723>.
- RANCIÈRE, Jacques. Ódio à democracia. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SOUZA, Jessé. A ralé brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. **A crucificação e a democracia**. Tradução de Mônica de Sanctis Viana. São Paulo: Saraiva, 2012.